



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.771, DE 24 DE ABRIL DE 2019

“Institui a Semana de conscientização do autismo, no âmbito do município de Itapira/SP e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no âmbito do Município de Itapira/SP, a SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO, que deverá ocorrer na primeira semana de abril.

Art. 2º No período a que se refere o art. 1º desta lei poderão ser desenvolvidas, em todo território municipal, palestras, debates, seminários, bem como a realização de atividades sistematizadas em subprogramas dirigidas às unidades de saúde conveniadas pelo Sistema Único de Saúde-SUS, entre outros eventos e atividades, com vistas a conscientizar a população.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 24 de abril de 2019.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

**DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS**